



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 20/2020**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E**  
**DISCENTE DO *CAMPUS* ERECHIM PARA O CONSELHO DE CAMPUS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 151, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **Edital Nº 20/2020 – Escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do *Campus* Erechim para o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS – *Campus* Erechim**, conforme segue:

**1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS / *Campus* Erechim, para mandato de 2 (dois) anos para os representantes Docentes e Técnico-Administrativos, e de 1(um) ano para os representantes Discentes.

**1.1** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

**1.2** O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, realizado exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto, objetivando a integração com a base de usuários e desta forma, melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

**2. DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim que estejam em efetivo exercício no *Campus* Erechim, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos.

**3. DOS ELEITORES**

**3.1** Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas – Erechim/RS - CEP 99713-028 – [www.erechim.ifrs.edu.br](http://www.erechim.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

- I- Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim e em efetivo exercício.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus* Erechim.

**3.2** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO**

O Conselho de Campus do IFRS - *Campus* Erechim seguirá as atribuições estabelecidas no Regimento dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do envio de formulário específico (ANEXO I), para o endereço eletrônico [gabinete@erechim.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br), destinados à Comissão eleitoral, no período de 04/09/2020 a 09/09/2020.

**5.2** Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos a partir do dia 10/09/2020.

**5.3** Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [gabinete@erechim.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br), destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 11/09/2020.

**5.4** Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 14/09/2020.

**5.5** Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos(as) representantes citados(as) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus* Erechim.

**5.6** Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

**5.7** Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Erechim indicará os demais representantes do respectivo segmento.

#### **6. DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada no dia 16/09/2020, das 08hs às 20hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre). Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, id do eleitor, senha e link da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas – Erechim/RS - CEP 99713-028 – [www.erechim.ifrs.edu.br](http://www.erechim.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

para a escolha e revisão da escolha de candidato, bem como, o depósito a cédula na urna eletrônica.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;

**7.2** Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

**7.3** No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

**7.5** O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 18/09/2020.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS - *Campus* Erechim.

Erechim (RS), 04 de agosto de 2020.

EDUARDO ANGONESI PREDEBOM  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONCAMP)**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE/  
SIA/ SIGAA nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a  
Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação no Conselho de Campus, do  
segmento:

( ) Docente.

( ) Técnico-Administrativos

( ) Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 20 de 03 de setembro de 2020 e de acordo com o  
seu cumprimento.

Erechim, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato